



SINDFAZENDA

Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL DESCENTRALIZADA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08/06/2017

Em atendimento ao edital, que faz parte desta ata, publicado na sítio do Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda em 31 de maio 2017, convocando ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL DESCENTRALIZADA EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 08 de junho de 2017, o presidente do SINDFAZENDA, com base nos artigos 11, 12, §2º, 19, 25, II, VII, 29, I e VIII contidos no estatuto e baseado nas atas enviadas pelos estados participantes da AGNDE resolve **REGISTRAR**, a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL DESCENTRALIZADA EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 08 de junho de 2017 em que colocou em votação autorização para mover ação judicial em desfavor do aumento da ASSESFAZ e Autorização para pleitear judicialmente a migração da modalidade de Plano de Saúde de apartamento para enfermaria. Conforme estados discriminados: Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe. Colocada em votação a proposta teve **271 votos a favor e 01 votos contra**. O Estado do Espírito Santo encaminhou ATA aprovando por maioria do participantes, sem detalhar a votação, impossibilitando de computar seus votos. Ressalta-se que o Distrito Federal e os estados de Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catarina, publicaram seus respectivos editais mas até a presente data não encaminharam resultado ficando assim fora da contagem dos votos. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ATA que vai por mim assinada, Neire Luiz Silva  e Luis Roberto da Silva,  presidente da DEN.